

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1362/2024 SAAEP

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Diretor Executivo o Sr. Elson Cardoso de Jesus, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 722.827.032-00, portador do RG nº 4493758 PC/PA, denominado **CONTRATANTE**, e as empresas: **PEPPERONI MIX LTDA**, estabelecida na Avenida D, S/N, Quadra 049, Lote 001, 3ª etapa, bairro Cidade Jardim, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.501.551/0001-49 neste ato representado pela Sra. Esdra Cintra de Jesus, brasileira, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 710.832.001-00 portador do RG nº 4306149 PC/GO; **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, estabelecida na Rua 69, S/N, Quadra 90, Lote 01, bairro Loteamento Jardim Canadá, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 24.176.120/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Zoenio Raimundo dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 227.200.302-87, portador do RG nº 0619785 SSP/PA; **ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua do Cobre, S/N, Quadra 007, Lote 004, bairro Novo Horizonte, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.458.725/0001-78, neste ato representado pela Sra. Suzin Kelvina de Lima Oliveira, brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.491.102-34, portador do RG nº 4217678 SSP/PA; **B. M. MATTEUCCI - EPP**, estabelecida na Rua C, Nº 337, bairro Cidade Nova, nesta Cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.842.037/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Bruno Mustafe Matteucci, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.289.801-18, portador do RG nº 4189838 DGPC/GO; **I C COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Transamazônica, nº 2123, bairro Cidade Nova, na Cidade de Marabá – PA, CEP: 68.501-660, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.621.955/0001-05, neste ato representado pela Sra. ILOYANE TARCILIA CAVALCANTE DE LIMA, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.042.662-17, portador do RG nº 6090822 PCPA/PA; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. São os itens integrantes deste certame e seus respectivos preços:

Empresa: PEPPERONI MIX LTDA; C.N.P.J. n° 37.501.551/0001-49, estabelecida à AV D QUADRA094 LOTE 001 3 ETAPA, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ESDRA CINTRA DE JESUS, C.P.F. n° 710.832.001-00, R.G. n° 4306149 PC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ITENS DE COTA EXCLUSIVA: AÇUCAR CRISTAL ? do caldo de cana, ITENS DE COTA EXCLUSIVA: AÇUCAR CRISTAL ? do caldo de cana, tratado com alto brilho e pureza de 99,5%, fardo com 15 pct de 2kg	FARDO	80.00	120,000	9.600,00
00010	CESTO PARA LIXO TELADO 10 litros - em plastico res istente, dimensões 25,5x25cm	UNIDADE	20.00	6,550	131,00
00023	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL ? para lavar roupas, base e m plástico. Alt. 8cm, prof. 8cm, prof. 15cm, larg. 6cm, ESCOVA DE LIMPEZA OVAL ? para lavar roupas, base em plástico. Alt. 8cm, prof. 15cm, larg. 6cm,	UNIDADE	20.00	3,250	65,00
00024	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ? com haste plástica com fio sintético ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE ? com haste plástica com fio sintético	UNIDADE	20.00	10,990	219,80
				VALOR TOTAL R\$	10.015,80

Empresa: ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA; C.N.P.J. n° 24.176.120/0001-02, estabelecida à RUA 69, S/N, QUADRA 90, LOTE 01, BEIRA RIO, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n° 227.200.302-87, R.G. n° 44223305 SSPPA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L - água mineral em galão de 20 litros, AGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L - água mineral em galão de 20 litros REABASTECIMENTO	GALÃO	1,500.00	11,000	16.500,00
00005	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - com forro de poliester, dimensões 1,20x0,70m AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - com forro de poliester, dimensões 1,20x0,70m	UNIDADE	30.00	8,500	255,00
00007	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO ? sem glúten com selo de pureza ABIC 100% CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO ? sem glúten com selo de pureza ABIC 100% café ? caixa com 20 pacotes de 250g.	CAIXA	400.00	149,900	59.960,00
00008	COADOR PARA CAFÉ TAMANHO ?G? ? saco em algodão, ca bo em alumínio revestido, COADOR PARA CAFÉ TAMANHO ?G? ? saco em algodão, cabo em alumínio revestido com material não condutor de temperatura	UNIDADE	30.00	6,800	204,00
00011	COPO DESCARTÁVEL 200ml ? caixa com 25 pct com 100 unidades COPO DESCARTÁVEL 200ml ? caixa com 25 pct com 100 unidades	CAIXA	200.00	110,000	22.000,00
00019	CONCHA DE SOPA INOX MÉDIA 29 cm, aço inoxidável, f ormato anatômico e pratico, CONCHA DE SOPA INOX MÉDIA 29 cm, aço inoxidável, formato anatômico e pratico, manuseio extremamente confortavel e seguro, suporta alta e baixas temperaturas - comprimento 29cm, diametro da concha 29cm	UNIDADE	10.00	17,000	170,00
00020	COPO DE VIDRO DE 310ml ? para uso administrativo c / certificação INMETRO, COPO DE VIDRO DE 310ml ? para uso administrativo c/ certificação INMETRO, caixa com 6 unidades	CAIXA	10.00	48,000	480,00
00026	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - caixa com 60 unidades antiderrapante; ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm composição espuma de poliuretano, fibra sintetica , carga inorganica e agente antimicrobiano	CAIXA	10.00	47,000	470,00
00027	FLANELA 100% ALGODÃO ? pacote com 12 unid. Dimensã o 33x58, cor laranja; FLANELA 100% ALGODÃO ? pacote com 12 unid. Dimensão 33x58, cor laranja.	PACOTE	70.00	31,000	2.170,00
00028	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L ? acabamento liso, conserv ação térmica 12h, GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L ? acabamento liso, conservação térmica 12h, 24h frio ? material externo INOX, sistema de servir, bomba de pressão	UNIDADE	10.00	126,000	1.260,00
00029	GARRAFA TÉRMICA DE 1 litro ? peso aproximado 780g. conservação térmica 12h;	UNIDADE	15.00	35,000	525,00

	GARRAFA TERMICA DE 1 litro ? peso aproximado 780g. conservação térmica 12h quente e 24h frio. Material externo plástico, sistema de servir rolha clean.			
00032	ISQUEIRO GRANDE ? pacote com 06 unid. Com chama pr é-ajustada.	10.00	28,500	285,00
	ISQUEIRO GRANDE ? pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada.			
00033	JARRA PLÁSTICA BRANCA ? 2000ml em material resiste nte.	10.00	17,000	170,00
	JARRA PLÁSTICA BRANCA ? 2000ml em material resistente.			
00034	LEITEIRA DE ALUMINIO DE 10 litros ? com cabo baque lite ? alt. 20cm, larg. 20cm.	10.00	122,000	1.220,00
	LEITEIRA DE ALUMINIO DE 10 litros ? com cabo baquelite ? alt. 20cm, larg. 20cm. Prof. 30cm			
00041	MULTI INSETOS AEROSOL ? caixa com 12 unid. De 300m 1/230gr	10.00	100,000	1.000,00
	MULTI INSETOS AEROSOL ? caixa com 12 unid. De 300ml/230gr			
00043	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - folhas duplas, duas dobr as e coloração extra branca,	150.00	13,000	1.950,00
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - folhas duplas, duas dobras e coloração extra branca, quantidade de folhas por pacote: 1000, medidas das folhas por pacote: 29,0 a 31,0 gmý			
00046	PAPEL TOALHA COM CIRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA ? fa rdo com 16 pct,	100.00	73,000	7.300,00
	PAPEL TOALHA COM CIRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA ? fardo com 16 pct, com 02 unidades, resistente mesmo molhado, folha dupla, textura 3D			
00049	RODO EMBORRACHADO DE 60CM - base em plastico ultra resistente. Cabo em madeira,	10.00	120,000	1.200,00
	RODO EMBORRACHADO DE 60CM - base em plastico ultra resistente. Cabo em madeira, revestido em plastico acoplado a base por rosca com 12 unidades			
00056	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO ? caixa com 50 u nd.	30.00	90,000	2.700,00
	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO ? caixa com 50 und. Embalado em pacotes de 5x200g			
00058	SABÃO EM PÓ ? fragrância e cargas, caixa com 24 un idades de 500g.	50.00	70,000	3.500,00
	SABÃO EM PÓ ? fragrância e cargas, caixa com 24 unidades de 500g.			
00060	VASSOURA DE NYLON ? pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal	10.00	95,000	950,00
	VASSOURA DE NYLON ? pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m, caixa com 12 unid.			
00063	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO ? com base em plástico resistente;	10.00	85,000	850,00
	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO ? com base em plástico resistente cabo em madeira de 1,20m revestido em plástico acoplado por rosca, caixa cm 12 unid.			

VALOR TOTAL R\$ 125.119,00

Empresa: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; C.N.P.J. n° 42.458.725/0001-78, estabelecida à R DO COBRE, QUADRA 007, LOTE 004, NOVO HORIZONTE, Parauapebas PA, (94) 99113-5700, representada neste ato pelo Sr(a). SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA, C.P.F. n° 810.491.102-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA SANITÁRIA ? caixa com 12 und. de 1 litro	CAIXA	150.00	24,000	3.600,00
	ÁGUA SANITÁRIA ? caixa com 12 und. de 1 litro				
00004	ALCOOL LIQUIDO 70% - caixa c/ 12 und. de 1 litro	CAIXA	50.00	64,000	3.200,00
	ALCOOL LIQUIDO 70% - caixa c/ 12 und. de 1 litro				
00012	COPO DESCARTÁVEL 50ml ? caixa com 50 pct de 100 un idades;	CAIXA	70.00	125,000	8.750,00
	COPO DESCARTÁVEL 50ml ? caixa com 50 pct de 100 unidades				
00021	DETERGENTE DE 500ml ? biodegradável, caixa com 24 unid. De 500ml	CAIXA	100.00	39,840	3.984,00
	DETERGENTE DE 500ml ? biodegradável, caixa com 24 unid. De 500ml				
00022	DESINFETANTE DE 500ml ? limpa e perfuma	UNIDADE	100.00	36,000	3.600,00
	DESINFETANTE DE 500ml ? limpa e perfuma				
00035	LIMPA ALUMINIO E INOX 500ml ? caixa com 12 unid. F	CAIXA	20.00	28,000	560,00
	ragrância clear.				
	LIMPA ALUMINIO E INOX 500ml ? caixa com 12 unid. Fragrância clear.				
00036	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE ? caixa com 24und de 20 0ml. Fragrância lavanda	CAIXA	20.00	96,000	1.920,00
	LUSTRA MOVEIS COM SILICONE ? caixa com 24und de 200ml. Fragrância lavanda				
00037	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS DE 1000ml ? fragrância lavanda,	CAIXA	10.00	71,000	710,00
	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS DE 1000ml ? fragrância lavanda				
00039	LIMPA VIDROS TRADICIONAL DE 500ml, caixa com 24 un	UNIDADE	20.00	96,000	1.920,00

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/n°, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

	idades			
	LIMPA VIDROS TRADICIONAL DE 500ml, caixa com 24 unidades			
00040	LIMPA PEDRAS, CIMENTO, TIJOLOS, CIMENTADOS - pisos CAIXA rusticos de 2000ml, LIMPA PEDRAS, CIMENTO, TIJOLOS, CIMENTADOS - pisos rusticos de 2000ml, caixa com 6 und. composição tensoativo anionico, adjuvante, coadjuvante, corante e veiculos	10.00	71,000	710,00
00042	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60cm ? cabo em madeira e rosqueavel, PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60cm ? cabo em madeira e rosqueavel	10.00	9,000	90,00
00044	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ? medidas 48x73cm, fardo com 100 unidades FARDO PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ? medidas 48x73cm, fardo com 100 unidades	10.00	480,000	4.800,00
00045	PAPEL HIGIENICO PERFUMADO ? folha dupla de alta qu alidade, fardo com 16 pacotes FARDO PAPEL HIGIENICO PERFUMADO ? folha dupla de alta qualidade, fardo com 16 pacotes de 04 unidades, medindo 30x10cm	400.00	95,000	38.000,00
00047	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ? pacote com 16 unidade s, medidas 72x45cm PACOTE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ? pacote com 16 unidades, medidas 72x45cm	10.00	64,000	640,00
00048	RODO EMBORRACHADO 30 cm ? base em plástico ultra resistente, caixa com 12 unid. CAIXA RODO EMBORRACHADO 30 cm ? base em plástico ultra resistente, caixa com 12 unid.	10.00	88,000	880,00
00050	SACO PARA LIXO 100 litros ? classe 1, sem fecho, r esiduo normal, FARDO SACO PARA LIXO 100 litros ? classe 1, sem fecho, residuo normal, fardo com 25 pct de 5 unid.	200.00	43,750	8.750,00
00052	SACO PARA LIXO 15 litros - resistente classe 1, pes o 225g, dimensões 30x7x7cm, FARDO SACO PARA LIXO 15 litros - resistente classe 1, peso 225g, dimensões 30x7x7cm, residuo normal sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades	150.00	9,980	1.497,00
00053	SACO PARA LIXO 30 LITROS ? resistente, dimensões 2 1,8x7x3,8cm, sem fecho, fardo FARDO SACO PARA LIXO 30 LITROS ? resistente, dimensões 21,8x7x3,8cm, sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 und.	100.00	13,600	1.360,00
00054	SACO PARA 200 litros - resistente classe 1, peso 1 000g, dimensões 63x80cm, FARDO SACO PARA 200 litros - resistente classe 1, peso 1000g, dimensões 63x80cm, residuo normal sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades	100.00	49,510	4.951,00
00055	SACO PARA LIXO 50 LITROS ? resistente classe 1, di mensões 63 x 80cm, FARDO SACO PARA LIXO 50 LITROS ? resistente classe 1, dimensões 63 x 80cm, residuo normal, sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades	100.00	21,800	2.180,00
00057	SABONETE LIQUIDO DE 250ml ? indicado para ser util izado nas saboneteiras, CAIXA SABONETE LIQUIDO DE 250ml ? indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades	10.00	65,000	650,00
00061	VASSOURÃO DE PIAÇAUA COM CABO - cabo de madeira de 1,20m de base 40cm; UNIDADE VASSOURÃO DE PIAÇAUA COM CABO - cabo de madeira de 1,20m de base 40cm	20.00	21,000	420,00
			VALOR TOTAL R\$	93.172,00

Empresa: B. M. MATTEUCCI - EPP; C.N.P.J. n° 05.842.037/0001-80, estabelecida à rua c, 337, cidade nova, Parauapebas PA, (94) 3346-1325, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO MUSTAFÉ MATTEUCCI, R.G. n° 4189838 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BALDE DE 15 LITROS COM PEGADOR EM METAL ? com marc ador de volume interno; UNIDADE BALDE DE 15 LITROS COM PEGADOR EM METAL ? com marcador de volume interno	UNIDADE	10.00	13,700	137,00
00009	COADOR PARA CAFÉ ? tamanho GG, saco em algodão res istente, cabo em aluminio; PACOTE COADOR PARA CAFÉ ? tamanho GG, saco em algodão resistente, cabo em aluminio revestido com material não condutor de temperatura	PACOTE	30.00	11,950	358,50
00013	CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10g , embalados separadamente CAIXA CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente	CAIXA	10.00	4,900	49,00
00014	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ 10G ? caixa com 15 und. D e 10g, CAIXA CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ 10G ? caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente	CAIXA	10.00	4,900	49,00
00015	CHÁ DE CANELA EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10 CAIXA	CAIXA	10.00	4,900	49,00

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Rua Rio Dourado, s/n°, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

	g, embalados separadamente			
	CHÁ DE CANELA EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente			
00016	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ 10G ? caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente	CAIXA	10.00	4,900 49,00
00018	COLHER PARA ARROZ DE ALUMÍNIO 30 CM - colher para arroz de alumínio inflexível	UNIDADE	10.00	17,800 178,00
00031	GARRAFA TÉRMICA DE 12 litros ? com torneira acoplada, conservação térmica; GARRAFA TÉRMICA DE 12 litros ? com torneira acoplada, conservação térmica 12h quente e 24h frio ? isolamento térmico	UNIDADE	10.00	143,900 1.439,00
00038	LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL ? caixa com 24 unidades de 500ml	UNIDADE	20.00	98,000 1.960,00
00051	SACOLA PLÁSTICA - capacidade de 10kg, contendo 01 kg	QUILO	100.00	48,500 4.850,00
00059	SODA CAUSTICA PURA - em escamas de 1kg, caixa com 12 und	CAIXA	10.00	219,000 2.190,00
00062	VASSOURA DE VASCULHAR TETO ? cerdas de nylon estabilizado, VASSOURA DE VASCULHAR TETO ? cerdas de nylon estabilizado, acompanha cabo prolongador de madeira de 2,40m	UNIDADE	5.00	23,900 119,50
00064	ITENS DE COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL EM COPO ? copo de 48x200ml, ITENS DE COTA RESERVADA: ÁGUA MINERAL EM COPO ? copo de 48x200ml	CAIXA	750.00	29,400 22.050,00
00065	ITENS DE COTA PRINCIPAL: ÁGUA MINERAL EM COPO ? copo de 48x200ml, ITENS DE COTA PRINCIPAL: ÁGUA MINERAL EM COPO ? copo de 48x200ml	CAIXA	2,250.00	29,400 66.150,00
			VALOR TOTAL R\$	99.628,00

Empresa: I C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.621.955/0001-05, estabelecida à AVENIDA TRANSAMAZONICA, 2123, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ILOYANE TARCILIA CAVALCANTE DE LIMA, C.P.F. nº 005.042.662-17, R.G. nº 6090822 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	COLHER COM LÂMINA DE AÇO Cabo de polipropileno, pacote com 3 peças	PACOTE	5.00	9,900	49,50
00025	ESPONJA DE AÇO ? fardo com 14 pct. De 08 und. de 60g.	FARDO	15.00	16,920	253,80
00030	GARRAFA TÉRMICA DE 20 litros - com torneira acoplada, peso aproximado 20000g, GARRAFA TÉRMICA DE 20 litros - com torneira acoplada, peso aproximado 20000g, medidas aproximadas 45x30x29cm, conservação térmica 12h quente, 24h frio, isolamento térmico espuma de PU/PP, livre de BPA, material atóxico, material externo plástico, sistema de servir - torneira	UNIDADE	20.00	511,500	10.230,00
			VALOR TOTAL R\$		10.533,30

VALOR TOTAL DA ARP R\$ R\$ 338.468,10

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
 saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços não excederão, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

5.3. A cada fornecimento dos itens será emitido pelo servidor designado pela administração do SAAEP, o respectivo recibo, nos termos do disposto na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O material solicitado deverá ser entregue em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

6.2. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra inicial de fornecimento, quando for o caso.

6.3. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos ou materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente Proposta de Preços ou Ordem de Compra, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do Fornecedor ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entrega-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.5. O recebimento definitivo dos produtos e materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do produto ou material, que será realizado exclusivamente pelo Fiscal do Contrato, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6.7. Havendo dúvida sobre o atendimento às exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP e seus anexos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá solicitar laudo de amostras colhidas entre os produtos ou materiais entregues, com ônus para o Fornecedor.

6.8. Em caso de informado algum tipo de irregularidade através de laudo de ensaio emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta do Fornecedor.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidades da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas ao Fornecedor.

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Fornecedor.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento ao Fornecedor, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP e seus anexos.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com o Fornecedor inadimplente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor.

8.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

8.4. Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação por parte da Fiscalização, a quem caberá impugnar o recebimento se estes não atenderem às condições exigidas nas especificações.

8.5. Todas as condições de fornecimento estão consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP e seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, e deverão ser estritamente obedecidas pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da administração, isolada ou cumulativamente:

- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- 2 - Cancelamento do registro na Ata.
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

9.7. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irrevogáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Parauapebas, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

12.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

12.2. A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico nº 011.2023.PE.SAAEP.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Parauapebas, 19 de fevereiro de 2024.

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Parauapebas**

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo
Decreto PMP nº 1698/2021

PEPPERONI MIX LTDA
CNPJ: 37.501.551/0001-49

ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 24.176.120/0001-02

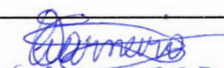
**ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 42.458.725/0001-78

B. M. MATTEUCCI - EPP
CNPJ: 05.842.037/0001-80

I C COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 51.621.955/0001-05

Testemunhas:


Lauani Moraes Aguiar
Nome: _____
CPF: 046.941.412-01


Nome: _____
CPF: 609.086.773-08